



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 116, DE 25 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI E REGULARIZA A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIVINO (MG) QUE ESPECIFICA, NA FORMA DAS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

O Sr. Prefeito Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI e XV e XXX, da Lei Orgânica do Município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
publicado por afixação em 25/07/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO:

- I – O disposto no art. 30, VI da Constituição da República, com redação determinada pela Emenda Constitucional 53 de 19 de dezembro de 2006, sobre a Educação Infantil;
- II – O disposto na Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da Educação Nacional, com as disposições referentes à Educação Infantil;
- III – O disposto na Resolução do Conselho Estadual da Educação CEE 472 de 19 de dezembro de 2019, que institui e regulamenta a Educação Infantil no Estado de Minas Gerais;

Ass: da responsável

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o oferecimento e manutenção da Educação Infantil no Município de Divino (MG), de conformidade com o disposto no art. 30, VI da Constituição da República; com o disposto na Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – que versa sobre as diretrizes e bases da Educação Nacional e as disposições referentes à Educação Infantil; e com o disposto na Resolução do Conselho Estadual da Educação CEE 472 de 19 de dezembro de 2019, que institui e regulamenta a Educação Infantil no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Ficam autorizadas e institucionalizadas turmas de Educação Infantil nas escolas municipais especificadas a seguir, de conformidade com as demandas das comunidades em que estejam inseridas e sob organização e coordenação da Secretaria Municipal da Educação:

- I – turmas de Educação Infantil na Escola Municipal Vereador Tercício Vitelbo Givisiez;

Rua Marinho Carlos de Souza, 5 – Centro. DIVINO/MG CEP 36.820-000

Contato Telefones: (32) 3743 – 1156 ou pelo 3743 – 0601

Site: www.divino.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

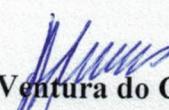
- II – turmas de Educação Infantil na Escola Municipal Etelvino Vilete Pereira;
- III – turmas de Educação Infantil na Escola Municipal Lia Marta de Oliveira;
- IV – turmas de Educação Infantil na Escola Municipal Gircena Santos Real;
- V – turmas de Educação Infantil no Pré-Escolar Pinguinho de Gente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais dos respectivos exercícios.

Art. 4º Ficam validadas e homologadas as ofertas da Educação Infantil mantidas na Rede Municipal de Ensino de Divino que sejam anteriores ao presente instrumento normativo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Divino, **25 de Julho** de 2023.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal